
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Protocolo: 9999999999999

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 08.658.124/0001-70, para a Contratação do Show do “Grupo Musical Brilha Som” para a “Festa Colonial de Canela 2025”, no dia 25 de julho de 2025, às 20h, no Multipalco da Praça João Corrêa, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), terá vigência de 60 (sessenta) dias, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 7999 de 05 de junho de 2025. Gilberto da Conceição Cezar, Prefeito Municipal.